Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 27 de outubro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4882

SUMÁRIO

QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECISÃO SEI (Nº 008/2026) . . . 2
PORTARIA (Nº 071/2026) . . . 5
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026) . . . 8
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO . . . 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 10
EXTRATO (CONTRATO Nº 168/2026) . . . 10
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 11
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 11
EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2026) . . . 11
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS . . . 12
ATOS OFICIAIS . . . 12
PORTARIA (Nº 239/2026) . . . 12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECISÃO SEI (Nº 008/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATOS ADMINISTRATIVOS: DECISÃO SEI Nº 8/2026 - GP.GAB

DECISÃO

Assunto: Apuração de irregularidades e indícios de fraude no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) – Paciente: Sr. V. S. D. S., inscrito no CPF nº 2xx.x4x.3xx-x9.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa (SESAU)

VISTOS, estes autos de Processo Administrativo SEI nº 2901007.00011525/2026-57, que tratam de graves indícios de fraude no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Município de Amargosa-BA, envolvendo a falsificação de relatórios de frequência, assinaturas e carimbos médicos da instituição Hospital Aristides Maltez, em Salvador/BA.

CONSIDERANDO a representação circunstanciada apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), a qual noticia que o paciente em questão está em boas condições de saúde e que os carimbos e assinaturas apostos nos cartões de frequência pertencem a profissionais inexistentes no quadro do referido hospital de destino;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município no referido processo SEI, que atesta a legalidade, a conveniência e o dever-poder de autotutela da Administração Pública para agir de forma imediata na proteção do erário e na repressão de atos ilícitos;

CONSIDERANDO que a continuidade do pagamento de benefícios de ajuda de custo baseados em documentação manifestamente eivada de fraude configura grave lesão ao patrimônio público e flagrante violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público, preconizados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amargosa/BA, e com fundamento no poder de autotutela administrativa consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVO adotar as seguintes DETERMINAÇÕES:**

1. HOMOLOGAR E ACOLHER INTEGRALMENTE os fundamentos constantes no Parecer Jurídico aludido, adotando-os como razões de decidir no presente feito.

2. DETERMINAR A SUSPENSÃO IMEDIATA E CAUTELAR de toda e qualquer

concessão de benefícios, auxílios financeiros, passagens ou ajudas de custo decorrentes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculados ao paciente invetigado, suspendendo-se *incontinenti* os respectivos pagamentos para obstar a continuidade do dano financeiro ao erário.

3. DETERMINAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) que expeça, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ofício com aviso de recebimento direcionado à Direção Geral do Hospital Aristides Maltez, em Salvador/BA, solicitando o envio do histórico oficial de presença/atendimento do paciente, bem como a validação ou declaração expressa de falsidade dos carimbos e assinaturas constantes nos relatórios sob suspeita.

4. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de natureza punitiva e ressarcitória, a ser conduzido por Comissão devidamente designada, destinado a promover a apuração minuciosa dos fatos narrados, quantificar o montante total dos valores despendidos indevidamente a partir do ano de 2023 até o último dia de transferência de recurso ao aludido paciente, assegurando aos envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com vistas à posterior emissão de título executivo para ressarcimento integral dos prejuízos causados ao cofre municipal.

5. DETERMINAR À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO o acompanhamento rigoroso dos desdobramentos deste feito, adotando, caso necessário, as medidas judiciais de natureza cível cabíveis para o bloqueio de bens e a garantia do ressarcimento ao erário.

Publique-se no Diário Oficial do Município para os devidos fins legais e notifiquem-se os órgãos envolvidos com máxima urgência para cumprimento imediato.

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 27 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2026, às 16:50, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000567050** e o código CRC **4938E692**.

Processo nº 2901007.00011525/2026-57

PORTARIA (Nº 071/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

PORTARIA Nº 071, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de irregularidades e indícios de fraude no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), nomeia Comissão Processante Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no poder-dever de autotutela;

CONSIDERANDO os elementos fáticos e probatórios constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 2901007.00011525/2026-57, iniciados mediante o Ofício 18/2026 SESAU.SUMAC.DIRAC.ASS da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a denúncia de suposta fraude e falsificação de documentos, atestados, relatórios, carimbos e assinaturas de profissionais de saúde do Hospital Aristides Maltez (Salvador/BA) para o recebimento indevido de verbas públicas do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como a Decisão SEI nº 008/2026 deste Gabinete, datada de 27 de outubro de 2026, que determinaram a apuração rigorosa dos fatos e a quantificação do dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Especial de Apuração e Ressarcimento, com o escopo de investigar minuciosamente os indícios de fraude no repasse de benefícios do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vinculados a paciente Sr. V. S. D. S., inscrito no CPF nº 2xx.x4x.3xx-x9, ocorridos

supostamente a partir do ano de 2023.

Art. 2º. Para conduzir o Processo Administrativo de que trata esta Portaria, fica designada a Comissão Processante Especial, composta pelos seguintes servidores públicos municipais estáveis:

I – Nélia Roque Santos, Matrícula nº 667912, que atuará como Presidente;

II – Rosana Pinho Brandão, Matrícula nº 667920, que atuará como Membro Revisor;

III – Evandro Ribeiro Bispo, Matrícula nº 666786, que atuará como Secretário.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá amplos poderes de instrução, cabendo-lhe a prática de todos os atos necessários à elucidação dos fatos e à quantificação exata do prejuízo causado aos cofres públicos municipais, podendo, para tanto:

I – Requisitar documentos, relatórios, notas de empenho e ordens de pagamento junto às secretarias municipais;

II – Intimar e realizar a oitiva de testemunhas, declarantes e dos eventuais beneficiários, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal);

III – Requisitar perícias e informações oficiais a instituições externas, notadamente ao Hospital Aristides Maltez, em Salvador/BA.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final Conclusivo, admitindo-se a prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada pela Presidência da Comissão.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos, restando comprovada a lesão ao erário, a Comissão deverá instruir o feito para constituição do crédito e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo das sanções legais, remetendo os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de execução e ressarcimento dos danos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2026, às 17:04, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000567558** e o código CRC **48BBD317**.

Referência: Processo nº 2901007.00011525/2026-57 SEI nº 00000567558

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DESPACHO SEI Nº 00000567022/2026 - SEAFI.GELIC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011368/2026-80

OBJETO: Seleção de pessoas físicas ou jurídicas para a outorga de **concessão onerosa de uso** d e **02 (duas) áreas públicas**, recém construídas e individualizadas, medindo aproximadamente **5,3 m²** cada uma, integrantes do complexo de quiosques da **Praça Iraci Silva**, Centro, no Município de Amargosa, Bahia, destinadas com exclusividade à exploração de atividade comercial lícita, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do projeto arquitetônico anexos, pelo tipo de licitação maior lance ou oferta por item, de acordo com as especificações constantes no Edital.

DESPACHO DE DESERÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00011368/2026-80, Concorrência Pública Presencial nº 001/2026, acatando o que foi apresentado na ata da sessão pela Agente de Contratação deste Município, em conjunto com o Parecer da Assessoria Jurídica, dando conta de que não houve interessados na sessão realizada no dia 27/10/2026, HOMOLOGA o resultado que declarou **DESERTA** a Licitação.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa - BA, 27 de outubro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 27/10/2026, às 14:57, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000567022** e o código CRC **7028A915**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011368/2026-80

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 168/2026)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 19.536/2024; **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA** 90100/2025 **(**SIM 2215/2024); **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 08/10/2026, **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº. 45.666.768/0001-37, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NAS OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA. **VALOR:** R$ 8.600,00 GLOBAIS. **VIGÊNCIA:** 12 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2016, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 021/2026)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 021/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 2901007.00022836/2026-41; **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA** 84/2026 (SIM 2876/2026); **FUNDAMENTO LEGAL**: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 16/10/2026, **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** SEGUROS SURA S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO VW/NEOBUS TH PLUS FR, VINCULADO À REGULAÇÃO/TFD-SESAU. **VALOR:** R$ 3.872,16 **TOTAIS**. **VIGÊNCIA:** 12 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801, PROJETO/ATIVIDADE: 2044, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026**. PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA**, E PELA CONTRATADA:** FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 239/2026)

PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 239 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor (a) Público (a) Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra**. NAILA DOS SANTOS GONÇALVES,** portadora do CPF 070***.***- 13, matrícula 667909, para exercer a função interina de SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP, enquanto perdurar o afastamento do atual Superintendente, o Sr. FLÁVIO MURILO SILVEIRA PEREIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -